PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.456, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº 19.518, DE 12 DE MAIO DE 2014, QUE INSTITUI O REGULAMENTO DO SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 3º, da Lei nº 19.518, 12 de maio de 2014, passará a ter a seguinte redação:

> "I – TÁXI – Veículo automotor, incluindo tipo utilitário, com capacidade máxima de 07 (sete) passageiros, funcionando sob regime de taxímetro ou de tarifa diferenciada regularmente inscrito no cadastro de veículos da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT e autorizado, por esse mesmo Órgão, a prática do Serviço de Transporte Individual de Passageiros".

Art. 2º O parágrafo 2º do art. 6º da Lei nº 19.518, de 12 de maio de 2014, passará a ter a seguinte redação:

> "§ 2º Para inclusão de veículo automotor com a finalidade de exercer a prática do serviço do transporte individual de passageiros no Município de Santarém, somente serão admitidos os que atendem as seguintes especificações por padrão: veículos com 05 (cinco) portas, nas cores prata ou branco, com idade máxima de 10 (dez) anos, equipados com ar condicionado, cintos de segurança e demais equipamentos exigidos pela legislação nacional vigente".

Art. 3º Poderão ser homologados para operar na modalidade táxi utilitário, os veículos que atenderem aos requisitos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de dezembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).